

EDITAL PRE Nº 56/2019, de 16 de agosto de 2019

(Retificado em: 19/08/2019)

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ DA POLITICA LINGUÍSTICA E DE INTERNACIONALIZAÇÃO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

PROJETO “ENGLISH THROUGH TORONTO” – CANADÁ – IMERSÃO: Estudantes de Cursos de Graduação – Modalidade a Distância (EaD) - GRUPO I – 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-RE) e da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) torna público o processo de seleção voltado aos estudantes dos **Cursos de Graduação, modalidade a distância (EaD)**, elencados no subitem 3.1, para intercâmbio de estudos linguísticos no âmbito do **Programa de Mobilidade Internacional: PROJETO “ENGLISH THROUGH TORONTO”, na cidade de Toronto no Canadá - Edição 2019.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como base a Resolução nº 142/2015 que dispõe sobre a Mobilidade Acadêmica no âmbito do IFPB, a Resolução CONSUPER/IFPB *Ad Referendum* nº 40/2019, em consonância com a Portaria Normativa 39/2007 (MEC/SESu) que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1.2. O Projeto “*English Through Toronto*” da parceria de Intercâmbio da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-RE), da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e a Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) concederá bolsa aos estudantes selecionados.

1.3. O Curso de Imersão de Língua Inglesa terá duração de quatro semanas.

1.4. As datas constam no Cronograma da Execução **(item 09)**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Oportunizar e consolidar a internacionalização do IFPB, propiciando a interiorização dessas ações e a participação de estudantes dos cursos de graduação na modalidade de educação a distância (EaD) em intercâmbio acadêmico e cultural. Trata-se de um programa desenhado a partir de uma demanda apresentada à Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER-RE) pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD-RE).

2.2 Oferecer aos estudantes a oportunidade de estudar uma língua estrangeira no exterior com fins de complementar a formação para o mundo globalizado, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, trazendo essas experiências para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de educação a distância (EaD), sendo 01 (uma) vaga para cada um dos cursos listados abaixo:

- 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Licenciatura em Letras;
- 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Licenciatura em Computação e Informática; e
- 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Bacharelado em Administração Pública.

3.1.1 Caso não haja candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s) em algum dos cursos participantes será remanejada a vaga para candidato (a), desde que inscrito e aprovado, de outro curso participante. E para critérios de seleção será contemplado o que obtiver maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas mediante o preenchimento e envio de toda a documentação enumerada no **item 4.7** através do e-mail: pre@ifpb.edu.br, em arquivo único, formato PDF.

4.2. **As inscrições recebidas fora do período, 17 a 23 de agosto de 2019, conforme informado no cronograma de execução deste Edital serão automaticamente indeferidas.**

4.3. **Também não serão aceitas inscrições submetidas com documentação incompleta.**

4.4. **As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o (a) candidato (a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.**

4.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A DEAD-RE e a ARINTER não se responsabilizará por problemas de comunicação originários de softwares, hardware ou da rede mundial de computadores utilizados pelo candidato (a).

4.7. Documentos necessários para a inscrição:

I - Cópia de documento de identificação: carteira de identidade (RG);

II – Cópia do cadastro de pessoas física – CPF;

III – Histórico escolar completo e atualizado, contendo o coeficiente de rendimento escolar/acadêmico no qual está regularmente matriculado no IFPB;

IV – Comprovante de matrícula do ano em curso/atual;

V – Ficha de inscrição devidamente preenchida – **ANEXO I**;

VI – Carta de Motivação em língua portuguesa, assinada pelo (a) candidato (a), explicando o

motivo pelo qual deve ser beneficiado (a) com a bolsa e como isso poderá contribuir para os seus estudos e futuro profissional (mínimo de 10 linhas, máximo de uma página padrão) -

ANEXO II;

VII – Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo (a) candidato (a), pais e/ou responsáveis no qual aceitam todas as condições do presente edital – **ANEXO III;**

VIII – Formulário/Questionário do perfil socioeconômico preenchido e assinado – **ANEXO IV;**

IX – Comprovante de renda familiar do (a) candidato (a), pais, cônjuges e outros, quando for o caso:

a) Assalariados: cópia do contracheque referente aos 02 (dois) últimos meses, a saber: **junho e julho** ou da declaração do imposto de renda do ano anterior; ou

b) Aposentado ou Pensionista: cópia do extrato de recebimento de proventos emitidos pelo INSS ou outro órgão pagador do benefício, referente aos 02 (dois) últimos meses, a saber: **junho e julho** ou da declaração do imposto de renda do ano anterior; ou

c) Autônomo (comerciante, profissional liberal, etc.): declaração comprobatória de percepção de rendimentos (pro labore), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, juntamente com guias de recolhimento de INSS referentes ao período apresentado ou da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do exercício anterior, acompanhada do recibo de entrega e demais folhas que compõem a declaração de todos os membros da família; ou

d) Trabalhador Informal (empregado sem carteira assinada): declaração de renda informal devidamente preenchida e assinada – **ANEXO V;**

X – Fotocópia legível da conta de luz residencial dos meses de junho e julho, com dados sobre consumo médio. Caso a residência do candidato (a) não consuma energia elétrica, este (esta) deverá apresentar declaração da situação emitida pela Companhia de Energia Elétrica (Energisa);

XI – Comprovante Benefício Social do Governo Federal (Bolsa Família), caso possua.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado em um curso de graduação na modalidade EaD, conforme enumerado no **item 3.1**.
- II – Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre, ou estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso no qual está regularmente matriculado (a) quando do momento da inscrição.
- III – Ter nacionalidade brasileira.
- IV – Ter idade igual ou superior a 18 anos de idade até o ato da inscrição.
- V – Possuir documento oficial de identidade válido e CPF.
- VI – Ter média geral (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete).
- VII – Não ter reprovação em nenhuma disciplina.
- VIII – Não ter sido bolsista de qualquer programa de mobilidade internacional fora do país.
- IX – Cumprir todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.
- X – Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFPB.
- XI – Ter uma conta bancária (poupança ou conta corrente) no nome do (a) candidato (a).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) que atender a todos os requisitos do presente edital terá sua candidatura aprovada através da soma de pontos dos critérios socioeconômicos e acadêmicos:

6.1.1 **Da avaliação socioeconômica: Renda *per capita* familiar** (RPC = somatório geral da renda da família dividido pelo número de pessoas residentes na casa da família indicados nos documentos apresentados)

- De 0 até ½ salário mínimo (R\$ 499,00) – 50 pontos;
- De R\$ 499,01 até 1 salário mínimo (R\$ 998,00) – 40 pontos;
- De R\$ 998,01 até R\$ 1.431,00 – 30 pontos;
- De R\$ 1.431,01 até R\$ 2.500,00 – 20 pontos;
- De R\$ 2.500,01 até R\$ 3.500,00 – 10 pontos;
- Acima de R\$ 3.500,01 – 05 pontos

6.1.2 Do coeficiente de rendimento escolar/acadêmico (CRE/CRA) – valor equivalente ao apresentado pelo histórico escolar atualizado – de 7 a 10 pontos.

6.2. Em caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios, necessariamente nessa ordem:

I – Maior coeficiente de vulnerabilidade social ou econômica;

II – Maior coeficiente de rendimento escolar/acadêmico;

III – Maior Idade;

IV – Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado parcial/preliminar será divulgado em **28 de agosto de 2019**, conforme previsto no cronograma de execução deste edital, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/editais-diversos/2019/edital-no-56-2019-pro-reitoria-de-ensino>.

7.2. Para os efeitos deste edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão (resultados das fases e homologação).

7.3. O recurso será admitido desde que apresente justificativas ou explicações fundamentadas que possam contribuir para análise e reconsideração.

7.4. Não serão consideradas como recurso as solicitações de alteração na documentação apresentada pelo (a) candidato (a) ou de juntada de documentos posteriores ao procedimento de inscrição.

7.5. Os recursos não têm efeito suspensivo ao presente edital.

7.6. Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio do **Formulário de Recurso (ver ANEXO VI)** para o e-mail: pre@ifpb.edu.br na data prevista (**29 de agosto de 2019**) no cronograma deste edital (**item 9**) em arquivo único, formato PDF (*máximo 15MB*).

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA E RESPONSABILIDADES

8.1. O Programa de Mobilidade Internacional: Projeto “English Through Toronto” – Canadá – Edição 2019 do IFPB concederá as bolsas após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores com recursos orçamentários da Diretoria de Educação a Distância (DEAD-RE).

8.2. O (a) candidato (a) selecionado receberá em reais o valor corresponder a **R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais** para custear as despesas. O valor da bolsa referente à ajuda de custo será disponibilizado integralmente na data prevista no **Cronograma de Execução (ver item 09)**.

ETAPA 1 - DESPESAS

- I – Passaporte:** R\$ 257,25 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- II – Visto Canadense (Visitor Visa):** C\$ 100 (cem dólares canadenses) para quem não possui o Visto americano ou não vai aplicá-lo;
- III – Passagem aérea:** (João Pessoa ou Recife ou Natal– Toronto – João Pessoa);
- IV – Viagem à cidade do Recife:** (Consulado Canadense) para fazer a biometria/foto.

ETAPA 2 – DESPESAS

- I – Matrícula:** C\$ 150.00 (cento e cinquenta dólares canadenses);
- II – Seguro Saúde:** C\$ 60.00 (sessenta dólares canadenses);
- III – Material didático-pedagógico individual e intransferível:** C\$ 80.00 (oitenta dólares canadenses);
- IV – Curso de 4 semanas:** C\$ 1,120.00 (um mil, cento e vinte dólares canadenses);
- V – Acomodação (família canadense):** C\$ 1,375.00 (um mil, trezentos e setenta e cinco dólares canadenses) com um lanche e as duas principais refeições (café da manhã e jantar);
- V – Transfer/Traslado:** C\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares canadenses);
- VI – Atividades culturais*:** C\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares canadenses);
- VII – Serviços:** C\$ 100,00 (cem dólares canadenses);
- VIII - Cartão de transporte interno:** correspondente a 04 semanas C\$ 200,00 (duzentos dólares canadenses);

**Atividades culturais: Visita às cinco maiores atrações turísticas de Toronto e passeio às Cataratas de Niágara ou outro passeio similar a depender das condições climáticas.*

8.3 Uma vez cobertas as despesas obrigatórias acima relacionadas, o valor restante da bolsa poderá ser utilizado para suprir despesas adicionais, tais como: comunicação (aquisição de chip internacional), alimentação (lanche), vestuário, mala/mochila, camiseta institucional, lembrancinhas regionais, etc..

8.4 O (a) candidato selecionado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Schools of Canada*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam C\$ 3,485 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dólares canadenses, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense.

8.4.1 O valor anteriormente mencionado inclui as despesas com: matrícula no curso; material didático-pedagógico individual e intransferível; curso de 4 semanas; acomodação em família canadense com um lanche e as duas principais refeições (*café da manhã e jantar*); atividades culturais; transfer/traslado aeroporto-homestay-ing- aeroporto; seguro saúde; cartão de transporte para 4 semanas (ônibus/trem); serviços.

8.5. O valor C\$ 3,485 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dólares canadenses deverá ser pago em parcela única, através de transferência online no site:
<https://torontofirststeps.paytostudy.com/>.

8.6. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá ser submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto), cujo local e data serão definidos. O teste consiste em uma avaliação oral presencial que será realizada no primeiro dia de aula no *ILSC Schools of Canada* e uma prova online de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 60 minutos, através do qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

- a)** conhecimento de gramática;
- b)** interpretação de texto e de vocabulário;
- c)** produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?”) e uma composição de 250 palavras (tema geral).

8.6.1. O conteúdo a ser abordado no teste de que trata o caput se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

8.6.2. A partir do resultado obtido nesse teste, a escola direcionará o candidato para o nível correspondente ao resultado do seu teste. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

8.7. O curso a ser realizado na Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto) é o de Imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever com o auxílio do livro didático. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de ser comunicar na língua alvo – inglês.

8.7.1. Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Essas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.

8.7.2. **As aulas interativas serão ministradas das 09h00 às 14h30**, além das atividades culturais e históricas visando uma experiência significativa onde língua, costumes e tradições se misturam.

8.7.3 Para conhecer o projeto e os dados do curso ao qual concorrem os candidatos deverão acessar a seguinte página eletrônica: www.ilsc.com.

8.8. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto à Polícia Federal (<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/passaporte>), bem como do visto junto às embaixadas e/ou consulados estrangeiros no Brasil, com a orientação da ARINTER e/ou *Toronto First Steps*, se necessário.

8.9. Em caso de desistência, o (a) candidato (a) deverá fazer o ressarcimento do valor integral recebido. Os valores pagos referentes a matrícula, seguro saúde, serviços e atividades culturais não serão devolvidos pela *ILSC Schools of Canada* (Toronto) e/ou *Toronto First Steps* – itens intransferíveis. O (a) candidato (a) deverá observar o que determina o contrato firmado a ser

assinado entre o (a) estudante, os pais e/ou responsáveis e a *Toronto First Steps*.

8.10. Em caso de não conseguir o visto do país de destino, por qualquer motivo que seja, o (a) candidato (a) deverá fazer o ressarcimento integral da bolsa, descontado os valores gastos mediante comprovação.

8.11. Ao/À candidato (a) desistente será vedada a participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecido pela parceria DEAD-RE e/ou ARINTER.

8.12. O (a) aluno (a) participante do programa deverá, na data prevista no **Cronograma de Execução (ver item 09)**, protocolar através de processo administrativo, via setor de protocolo de seu respectivo campus, que deverá ser encaminhado aos cuidados da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-RE) os seguintes documentos:

- **Certificado de participação no curso;**
 - **Comprovantes das passagens aéreas (constando o valor e os cartões de embarque – ida-e-volta);**
 - **Taxa de pagamento do passaporte, se houver;**
 - **Taxa de pagamento do visto, se houver;**
 - **Comprovante do pagamento do curso; e**
 - **Entregar relatório de viagem (em formato .pdf);**
- a) Multiplicar com os estudantes sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras/workshop e outras atividades programadas, conforme orientação da ARINTER e da DEAD-RE, no âmbito da Reitoria e no polo no qual estuda;
- b) Desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais (interculturalidade), meio ambiente e sustentabilidade, inovação, globalização, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, gênero e diversidade, além de outros temas relevantes acordados com o seu Campus, visando compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade do Campus e do seu entorno (**PROJETO RETORNO – ANEXO VIII**).

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data/Período
Período de Inscrição via internet	17 a 23 de agosto de 2019
Análise e Resultado Preliminar/Parcial	Até 28/08/2019
Recursos	Até 29/08/2019
Divulgação do Resultado Final	Até 30/08/2019
Preparação e orientação dos estudantes (via Skype e/ou Hangout e/ou Videoconferência)	04/09/2019 - quarta-feira (horário a definir)
Pagamento integral da Bolsa	Até 10/09/2019
Quitação do pagamento do curso*	Até 16/09/2019
Aquisição e apresentação da cópia de passaporte Informações: https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/passaporte	Até 30/09/2019
Comprovação aquisição do Visto Canadense com biometria <i>(para quem não possui Visto americano ou optou por não aplicá-lo)</i>	Até 07/10/2019
Aquisição da passagem aérea <i>(em grupo)</i>	Até 11/10/2019
Viagem de ida <i>(em grupo)</i>	31/10, ou 01/11, ou 02/11/2019
Curso de Imersão no Canadá	04/11/2019 a 29/11/2019
Viagem de volta <i>(em grupo)</i>	02/12/2019 ou 03/12/2019
Envio do relatório de atividades, certificado e a prestação de contas junto à ARINTER e PRE	Até 06/01/2020

* Matrícula no curso; material didático-pedagógico individual e intransferível; curso de 4 semanas; acomodação em família canadense com lanche e duas refeições (café da manhã e jantar); atividades culturais; transfer/traslado; seguro saúde; cartão de transporte para 04 semanas (ônibus/trem); serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito à bolsa do Programa de Mobilidade Internacional: “*English Through Toronto*” – Canadá – Edição 2019 do IFPB, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e à ordem de classificação do (a) candidato (a).

10.2 Em caso de desistência do (a) candidato (a) aprovado e classificado no Programa de Mobilidade Internacional/Internacional deverá informar por e-mail à Pró-Reitoria de Ensino (PRE): pre@ifpb.edu.br e formalizar por meio de processo junto ao Protocolo do Campus/Polo e enviar para ARINTER (**ANEXO VII**).

10.3 O grupo de estudantes selecionados para participar do Programa de Intercâmbio Projeto “*English Through Toronto*” poderá ser acompanhado até a cidade de Toronto/Canadá, por:

a) Servidor (a) habilitado em língua inglesa a ser designado pela DEAD-RE e referendado pela ARINTER, com fins de acompanhar os estudantes durante o período de imersão e manter contato com as famílias selecionadas.

b) Servidor (a) será selecionado (a) por meio de um edital específico para tal finalidade e participará igualmente de todas as etapas dos estudantes.

c) As despesas decorrentes do servidor (a) serão custeadas pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD-RE) e corresponderá ao valor de uma bolsa/ajuda de custo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tal servidor terá dentre as suas responsabilidades:

- Verificar os locais onde os estudantes irão se hospedar (*homestay*);
- Visitar *Greystone College* – parte integrante do grupo *ILSC Education* - a Escola de Línguas *ILSC Schools of Canada* juntamente com *Toronto First Steps*;
- Manter contato semanal com *Toronto First Steps* e a ARINTER;
- Assistir aos estudantes juntamente com a *Toronto First Steps* em todas as etapas;
- Conhecer os professores da Escola de Línguas;
- Entregar à PRE-RE e ARINTER relatório de viagem;
- Proferir Palestra/ Workshop sobre a vivência no exterior no âmbito da Reitoria e do Campus no qual está em exercício.

10.4 Durante o período de realização da Mobilidade Estudantil Interna, o estudante terá sua vaga assegurada no curso de origem, com status de matrícula registrada como “em Mobilidade Internacional/Intercâmbio” no Canadá.

10.5 O IFPB poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e do país de acolhimento, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário pré-estabelecido.

10.6 Em caso de haver disponibilidade orçamentária e financeira da Diretoria de Educação a Distância (DEAD-RE), em tempo hábil, poder-se-á abrir mais vagas com bolsa para os (as) estudantes classificados neste Edital.

10.7. Caso seja detectado mais de uma inscrição do (a) candidato (a) apenas o último registro no sistema será considerado válido para participação no processo interno simplificado.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados conjuntamente pela DEAD-RE, PRE-RE e ARINTER-RE.

João Pessoa/PB, 16 de agosto 2019.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Pró-Reitora de Ensino do IFPB

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá

IMERSÃO – GRUPO I – 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo _____

Matrícula _____

Curso _____

Data Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

RG _____ CPF _____

Telefone Residencial () _____ Celular () _____

Whatsapp (____) _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av; N°; Bairro; Cidade; Estado; CEP)

Em caso de Emergência entrar em contato com:

Nome: _____

Telefone Residencial () _____ Celular () _____

Whatsapp (____) _____

DADOS BANCÁRIOS DO (A) ESTUDANTE

Banco _____

Agência _____

Operação _____

Conta Corrente _____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá

IMERSÃO – GRUPO I – 2019

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____,
aluno (a) do Curso _____,
modalidade presencial, sob a matrícula _____,
portador (a) do CPF _____ e RG _____, caso
venha a ser selecionado (a) e aprovado (a) pelo Programa de Mobilidade Internacional: Projeto
“*English Through Canada*” – Edição 2019, assumo os seguintes compromissos e
responsabilidades:

- I – Utilizar o valor da bolsa recebida para o fim descrito acima;
 - II – Enviar para DEAD-RE com cópia para ARINTER os comprovantes dos gastos referentes às passagens aéreas, taxa de passaporte e do visto, pagamento do curso, cópia do certificado de participação no curso de imersão e relatório até a data determinada no edital;
 - III – Reportar-me à DEAD-RE e ARINTER sobre quaisquer problemas que porventura possam ocorrer para utilização da bolsa;
 - IV – Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante meu período de estudos no exterior (04 semanas) e retornar ao Brasil a fim de concluir o curso no qual estou regularmente matriculado no IFPB;
 - V - Ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em minha formação neste programa, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso no exterior, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado por escrito e aprovado pela DEAD-RE e ARINTER.
 - VI - Disseminar as experiências vivenciadas durante o Curso de Intercâmbio/Mobilidade: Imersão junto à comunidade acadêmica por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público (relato de experiência, depoimento, palestra, seminário).
- Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Edital.

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá

IMERSÃO – GRUPO I – 2019

ANEXO IV

FORMULÁRIO/QUESTIONÁRIO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

Nome do (a) Candidato (a) _____

Data Nascimento _____

1. Quantas pessoas residem na sua casa, incluindo você? _____
2. Qual sua situação atual de moradia?
 - 2.1.() Casa própria e/ou Financiada
 - 2.2.() Casa alugada
 - 2.3.() Cedida
3. Você ou outro membro da família recebe algum tipo de Benefício Social do Governo Federal (Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, etc.)?
 - 3.1.() Sim. Qual? _____
 - 3.2.Caso positivo, quantas pessoas recebem o benefício? _____
 - 3.3.() Não
4. Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Fundamental?
 - 4.1.() Escola Pública
 - 4.2.() Escola Particular
 - 4.3.() Parte em escola pública, parte em escola particular
 - 4.4.() Escola Comunitária
 - 4.5.() Exames Supletivos

5. Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Médio?

5.1.() Escola Pública

5.2.() Escola Particular

5.3.() Parte em escola pública, parte em escola particular

5.4.() Escola Comunitária

5.5.() Exames Supletivos

5.6.() Outro. Qual? _____

6. Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

6.1.() Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas

6.2.() Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas

6.3.() Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento

6.4.() Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família

6.5.() Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da minha família

6.6.() Outro. Cite _____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

**Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá
IMERSÃO – GRUPO I – 2019**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, _____, portador
(a) do CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado no endereço _____ (Rua/Av, nº, bairro, cidade/estado, CEP)

_____,
Declaro, para os devidos fins, que sou (atividade exercida sem carteira assinada)
_____ e
que minha renda mensal é de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Declarante

TESTEMUNHA 1

Nome _____

CPF _____ RG _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____

Assinatura _____

TESTEMUNHA 2

Nome _____

CPF _____ RG _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail _____

Assinatura _____

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

**Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá
IMERSÃO – GRUPO I – 2019**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador
(a) do CPF _____ e RG _____, estudante do curso de
_____, sob a matrícula _____, venho por
meio deste, solicitar junto ao IFPB, representado pela DEAD-RE e ARINTER, a análise do
seguinte recurso (especificar com detalhes):

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá

IMERSÃO – GRUPO I – 2019

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador
(a) do CPF _____, RG _____, estudante do Curso
de _____, sob a matrícula
_____, DECLARO que desisto de minha vaga enquanto candidato
aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Mobilidade
Internacional, Projeto “*English Through Toronto*” - Canadá, regido pelo Edital nº _____, de
_____/_____/2019.

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Projeto “*English Through Toronto*” – Canadá

IMERSÃO – GRUPO I – 2019

ANEXO VIII PROJETO RETORNO

Introdução

De acordo com a Resolução nº 142/2015, que dispõe sobre Mobilidade Acadêmica e a Resolução *Ad Referendum* nº 40/2019, que dispõe sobre a Política de Internacionalização, a mobilidade caracteriza-se pelo processo na qual o estudante desenvolve atividades em outras instituições de ensino, seja nacional ou internacional. A mobilidade internacional refere-se ao estudante que realiza atividades estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na Instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade internacional”.

Objetivo

O Projeto de Retorno tem como objetivo disseminar o aprendizado que foi adquirido na mobilidade acadêmica, bem como socializar as experiências e os conhecimentos junto aos colegas da instituição de origem.

Execução

O aluno que participou do processo de mobilidade acadêmica deverá apresentar, em seu *Campus*, bem como para a Assessoria de Relações Internacionais e Internacionais (ARINTER) um relatório escrito, descrevendo sobre as atividades desenvolvidas durante o programa no exterior. Além disso, deverá promover momentos de interação com docentes e discentes para troca de conhecimentos adquiridos durante a mobilidade/intercâmbio. Fica sob a responsabilidade do tutor/coordenador em consonância com o NAI (Núcleo de Assuntos Internacionais) de cada Campus e a ARINTER organizarem esse momento junto à comunidade acadêmica do *Campus* e/ou na Reitoria.

O relatório deverá ser avaliado e aprovado pelo professor tutor/coordenador do aluno, contendo a assinatura ao final do documento; o mesmo deverá ser encaminhado à ARINTER/IFPB com até **30 dias** a contar da data de retorno do estudante em mobilidade acadêmica/intercâmbio.

Quanto ao projeto de interação (**projeto retorno**), este deve ser realizado em até **6 (seis) meses** após o retorno. Fica a critério do tutor/coordenador e estudante escolher qual modalidade e o tema a ser abordado. Contendo (03) três encontros presenciais ou se optar por Seminário/Palestra 01 (um), minicurso/workshop de 8h (dividido em teoria e prática, se assim preferirem).

Todo o projeto será conduzido pelo estudante que esteve em mobilidade acadêmica, com apoio do tutor/coordenador e o NAI. No final, o grupo que participou do projeto deverá preencher o **relatório de mobilidade/intercâmbio** que será encaminhado pela ARINTER.